



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 50/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/48.855**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 22/08

**Termo de Contrato n.º 44/08**

**Termo de Aditamento de Contrato nº 125/08**

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria, suporte técnico remoto e “in loco”, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva e de serviços de suporte operacional do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por até 06 (seis) meses, a partir de 17/04/09, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração, sem direito a indenização.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 565.891,68 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, sessenta e oito centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 05120.04.126.2002.1193.0437.050437.0101100000.449039, conforme fls. 351, do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 28.294,58 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**

Representante Legal: Mário Caetano Filho

RG nº 6.139.226-1

CPF nº 721.438.438-87